

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

(publicada no DOU de 10/01/2011, seção I, página 81)

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, **resolve**:

Art. 1º Divulgar os limites finais autorizados para movimentação e empenho de órgãos e/ou unidades orçamentárias do Poder Executivo no exercício de 2010, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR

ANEXO
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei + Créditos	Disponível	Lei + Créditos	Disponível	Lei + Créditos	Disponível
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+c)	(f) = (b+d)
20000 Presidência da República	3.808.161	3.187.133	63.666	63.376	3.871.828	3.250.509
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.729	2.787	142	142	3.871	2.929
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	238.645	37.253	37.543	315.170	276.188
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.677.152	2.106.513	206.159	206.159	2.883.311	2.312.672
24000 Min. da Ciência e Tecnologia	6.056.652	5.709.100	82.758	82.758	6.139.410	5.791.859
25000 Min. da Fazenda	3.053.472	2.882.260	300.649	300.649	3.354.121	3.182.909
26000 Min. da Educação	17.946.356	14.850.910	5.588.163	5.589.743	23.534.519	20.440.653
28000 Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.020.241	692.681	20.020	20.020	1.040.260	712.701
30000 Min. da Justiça	3.850.056	2.881.629	194.420	194.420	4.044.476	3.076.049
32000 Min. de Minas e Energia	1.080.114	610.524	41.847	41.847	1.121.960	652.371
33000 Min. da Previdência Social	1.829.862	1.667.121	315.239	315.239	2.145.101	1.982.360
35000 Min. das Relações Exteriores	1.224.785	962.356	59.731	59.731	1.284.515	1.022.087
36000 Min. da Saúde	11.946.972	9.897.276	42.956.995	42.956.995	54.903.967	52.854.271
38000 Min. do Trabalho e Emprego	1.356.473	942.779	66.110	66.110	1.422.583	1.008.888
39000 Min. dos Transportes	17.092.427	15.129.028	216.299	216.299	17.308.726	15.345.327
41000 Min. das Comunicações	506.678	301.904	23.874	23.874	530.552	325.779
42000 Min. da Cultura	1.803.485	1.090.542	25.198	25.198	1.828.683	1.115.740
44000 Min. do Meio Ambiente	1.021.268	648.060	56.513	56.513	1.077.780	704.572
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.452.714	1.981.030	108.968	108.968	2.561.682	2.089.998
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	3.549.870	2.196.194	160.703	160.703	3.710.574	2.356.898
51000 Min. do Esporte	2.032.587	994.198	2.826	2.826	2.035.413	997.024
52000 Min. da Defesa	14.251.904	12.635.735	1.918.188	1.919.188	16.170.092	14.554.923
53000 Min. da Integração Nacional	5.103.923	3.533.600	37.290	37.290	5.141.214	3.570.890
54000 Min. do Turismo	4.162.746	2.313.874	2.787	2.787	4.165.532	2.316.660
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.504.958	3.218.497	13.460.487	13.460.487	16.965.445	16.678.984
56000 Min. das Cidades	15.317.223	12.483.310	42.029	42.029	15.359.252	12.525.339
58000 Min. da Pesca e Aquicultura	743.402	288.160	2.182	2.182	745.584	290.342
71000 Encargos Financeiros da União	1.278.108	611.761	0	0	1.278.108	611.761
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	56.912	9.879	74.673	74.673	131.586	84.553
74902 Rec. Superv. Fundo Financ. Est. Ensino Superior/FIEES-MEC	116.423	110.723	0	0	116.423	110.723
74903 Rec. Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	10.000	0	0	10.000	10.000
74912 Rec. Superv. Fundo Nacional de Cultura	818	818	0	0	818	818
TOTAL	129.137.388	104.189.027	66.065.170	66.067.749	195.202.558	170.256.775

(*) Inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.